



Comissão  
Permanente de **Licitação**



**SETOR DE COMPRAS**  
**PESQUISA DE MERCADO**





**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.008/2019-PP**



Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 00.008/2019-PP SRP, o(a) Pregociro(a), Sr(a) KENNEDY RODRIGUES DO NASCIMENTO CARDOSO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

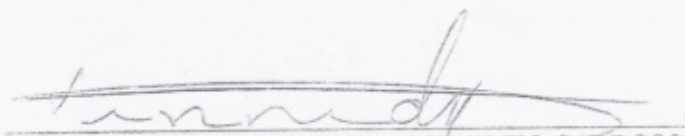
**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Empresa: Prime Consultoria E Assessoria LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30 (Situação: ADJUDICADO em 29/10/2019)				
Item	Especificação	UND	QNT	VALOR ESTIMADO
01	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO MICRO PROCESSADO (COM CHIP OU MAGNÉTICO) PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE	Serviço	01	R\$ 2.450.000,00
VALOR PLEITEADO		DESCONTO	VALOR DO DESCONTO	VALOR TOTAL COM O DESCONTO
R\$ 2.450.000,00		-21,96%	-R\$ 538.020,00	R\$ 1.911.980,00

Situação: ADJUDICADO em 29/10/2019

ADJUDICADO PARA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 1.911.980,00 (Um Milhão, Novecentos e Onze Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Trairi, Ceará: 29/10/2019

  
KENNEDY RODRIGUES DO NASCIMENTO CARDOSO  
Pregociro(a)





**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.008/2019-PP SRP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes, Sr(a). *CLAUDIA MARIA BANDEIRA*- Secretária de Administração, *GLEICIVANIA PIRES MAGALHÃES*- Secretária de Educação, *VALESSA DA JUSTA FEITOSA*- Secretária de Saúde, *JOSÉ MARIA TEIXEIRA*- Chefe de Gabinete, *NATALIA RODRIGUES DE SOUSA*- Secretária de Assistência Social e Trabalho, *CASSIO RICARDO MEIRELES MOTA*- Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito, *JOSÉ ROMILDO ARAGÃO EVANGELISTA*- Secretário de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 00.008/2019-PP SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Empresa: Prime Consultoria E Assessoria LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30 (Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019)				
		UND	QNT	VALOR ESTIMADO
Item	Especificação			
01	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO MICRO PROCESSADO (COM CHIP OU MAGNÉTICO) PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE	Serviço	01	R\$ 2.450.000,00
	VALOR PLEITEADO	DESCONTO	VALOR DO DESCONTO	VALOR TOTAL COM O DESCONTO
	R\$ 2.450.000,00	-21,96%	-R\$ 538.020,00	R\$ 1.911.980,00

Situação: HOMOLOGADO em 30/10/2019

HOMOLOGADO PARA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, C.N.P.J. nº 05.340.639/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.911.980,00 (Um Milhão, Novecentos e Onze Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Trairi-CE em 30 de outubro de 2019.

*[Handwritten signatures and initials]*



# TRAIRI

PREFEITURA MUNICIPAL

2017 - 2020

Estado do Ceará  
Município de Trairi



*Claudia Maria Bandeira*

CLAUDIA MARIA BANDEIRA  
Secretária de Administração

*Valessa*

VALESSA DA JUSTA FEITOSA  
Secretária de Saúde

*Natalia*

NATALIA RODRIGUES DE SOUSA  
Secretária de Assistência Social e Trabalho

*Gleicivania Pires Magalhães*

GLEICIVANIA PIRES MAGALHÃES  
Secretária de Educação

*Jose Maria Teixeira*

JOSÉ MARIA TEIXEIRA  
Chefe de Gabinete



*Cassio Ricardo Meireles Mota*

CASSIO RICARDO MEIRELES MOTA  
Presidente da Autarquia Municipal de  
Trânsito

*Jose Romildo Araçao Evangelista*

JOSÉ ROMILDO ARAÇAO EVANGELISTA  
Secretário de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos



**ANEXO II  
PROPOSTA DE PREÇOS**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE.**  
**A/C Pregoeiro(a).**

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.008/2019-PP - SRP



**1. PROPONENTE**

<b>Razão Social:</b> PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	
<b>Endereço:</b> Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II – Alphaville	
<b>Cidade/UF:</b> Santana de Parnaíba/SP	<b>CEP:</b> 06502-160
<b>CNPJ nº:</b> 05.340.639/0001-30	
<b>Telefone/Fax/email para contato e envio do CONTRATO/ Ordens de Compras</b>	
<b>E-mail:</b> licitacao@primebeneficios.com.br <b>Fone/Fax:</b> (19) 3518-7021	
<b>Insc. Estadual:</b> 623.051.405.115	<b>Insc. Municipal:</b> 72270
<b>Dados Bancários:</b> Banco do Brasil – Ag: 2857-6 – CC: 86151-0 – Praça de Pagamento: Campinas- SP	
<b>Dados do Signatário - para assinatura do contrato Nome:</b> Genival de Oliveira Luz	
<b>Cargo:</b> Analista de Licitação - RG: 148.024.388-3 – CPF: 110.121.148-21	

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO MICRO PROCESSADO (COM CHIP OU MAGNÉTICO) PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE. conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do Anexo I do presente edital.

**2. PROPOSTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR ESTIMADO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (DESCONTO)	VALOR ESTIMADO + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (DESCONTO)
01	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO MICRO PROCESSADO (COM CHIP OU MAGNÉTICO) PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE	Serviço	01	R\$ 2.450.000,00	-6,00%	R\$2.303.000,00
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$ 2.303.000,00</b>

Valor da taxa de administração (Desconto) (%) : -6,00% (seis por cento negativo).

Valor da taxa de administração (Desconto) (R\$) : -R\$147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

www.primebeneficios.com.br

Rua Açú, 47 Alphaville Empresarial  
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

*[Handwritten signatures and initials]*

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (Valor Estimado + Taxa de Administração (descontada)) :**  
**R\$ 2.303.000,00 (Dois milhões e trezentos e três mil reais).**

Prazo de execução máximo: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o serviço referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

Marca: Prime Benefícios.

Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação.

**Representante que irá assinar o contrato:**

Genival de Oliveira Luz, portador da carteira de identidade nº18.024.388-3, inscrito no CPF nº110.121.148-21, brasileiro, casado, analista de licitação, com endereço à Rua Açú, nº47, Loteamento Alphaville Empresarial, Campinas/SP – CEP: 13098-335.

Preços são fixos e irrevogáveis.

Santana de Parnaíba/SP, 22 de Outubro de 2019.

05.340.639/0001-30  
TE: 622.051.405.115  
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA  
EMPRESARIAL LTDA  
CALC. CARROCEL - AND. 2 B.L. 1 CENTRO APOLO II  
ALPHAVILLE - CEP: 06941-078  
SANTANA DE PARNAÍBA - SP

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Genival de Oliveira Luz – Analista de Licitação  
RG. 18.024.388-3 CPF. 110.121.148-21  
(19) 3518-7021 [genival.oliveira@primebeneficios.com.br](mailto:genival.oliveira@primebeneficios.com.br)



# PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.008/2019 – PP- SRP

*[Handwritten marks and scribbles at the bottom of the page]*



# 7SERV

## PROPOSTA DE PREÇO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.008/2019-PP SRP

À PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE/CE

Razão Social: 7SERV GESTÃO DE VEICULOS EIRELI

CNPJ Nº: 13.858.769/0001-97

Inscrição Municipal ou estadual: 20.511.344-3 / 032.150-2

Endereço: R. Artur Paula, 12 sala 02 letra D - N. Betania - Mossoró/RN CEP: 59.612-120

Fone/Fax: 85.992772566 /85.3030-0407

Banco: 001 Banco do Brasil

Agencia nº: 3474-6

Conta Corrente nº: 40551-5

**1.OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO MICRO PROCESSADO (COM CHIP OU MAGNETICO) PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR ESTIMADO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR ESTIMADO + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
01	REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO MICRO PROCESSADO (COM CHIP OU MAGNETICO) PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE.	Serviço	01	R\$ 2.450.000,00	1,0% (HUM POR CENTO)	R\$ 2.474.500,00

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 2.474.500,00 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

7SERV GESTÃO DE VEICULOS EIRELI

CNPJ: 13.858.769/0001-97

END: R ARTUR PAULA, Nº 12 SALA02 LETRA D - NOVA BETANIA - MOSSORÓ/RN

CEP: 59.612-120

EMAIL: [contato@7serv.me](mailto:contato@7serv.me) SITE: <https://7serv.me>



# 7SERV



Prazo de execução do objeto será de máximo: 05 (cinco) dias

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o serviço referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

Mossoró-RN, 15 de Outubro de 2019.

*Francisco Evandro de Souza*

7SERV GESTÃO DE VEÍCULOS EIRELI  
FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR  
CPF: 917.894.273-04



7SERV GESTÃO DE VEÍCULOS EIRELI

CNPJ: 13.858.769/0001-97

END: R ARTUR PAULA, Nº 12 SALA02 LETRA D – NOVA BETANIA – MOSSORÓ/RN

CEP: 59.612-120

EMAIL: [contato@7serv.me](mailto:contato@7serv.me)

SITE: <https://7serv.me>

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE  
QUIXADÁ-CE

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.007/2021  
Processo Administrativo Nº 10.007/2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR  
Data de Publicação: 14/05/2021 09:23:35



LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/06/2021 10:16:33  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: outros	Modelo: outros
Descrição: COMBUSTÍVEIS E GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MÉDIA ESTIMADA 2,33%.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: -8,60	Valor Total: -8,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 7SERV GESTAO DE VEICULOS EIRELI	034	13.858.769/0001-97	-3,00	-8,60	Sim
2 NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE	085	25.165.749/0001-10	0,01	-8,50	Não
3 BRASILECARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	082	03.817.702/0001-50	0,01	0,01	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: BENEDITA DE OLIVEIRA

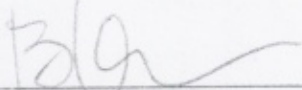
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE  
QUIXADÁ-CE

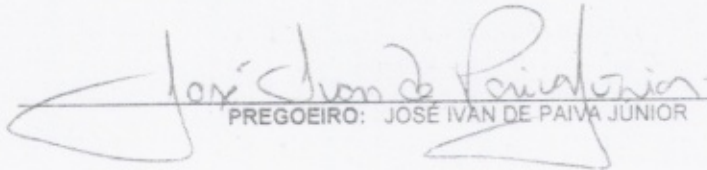
VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

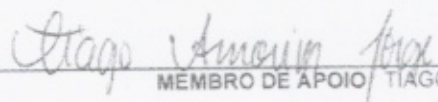
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.007/2021  
Processo Administrativo Nº 10.007/2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR  
Data de Publicação: 14/05/2021 09:23:35



				TOTAL DO PROCESSO:	-8,60
7SERV GESTAO DE VEICULOS EIRELI		13.858.769/0001-97			-8,60
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 034		-8,60	Total: -8,60
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: outros	Modelo: outros		
Descrição: COMBUSTÍVEIS E GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MÉDIA ESTIMADA 2,33%.					
Quantidade: 1	Valor Unit.: -8,60				Total Item: -8,60

  
AUTORIDADE: BENEDITA DE OLIVEIRA

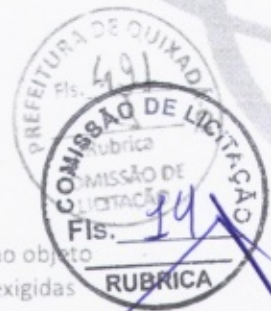
  
PREGOEIRO: JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR

  
MEMBRO DE APOIO TIAGO AMORIM JORGE

  
MEMBRO DE APOIO GESYKA CRISÓSTOMO DE SOUSA



**À**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ.**



**TERMO DE PROPOSTA**

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preço relativa ao objeto desta licitação bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no edital do pregão acima citado.

a) Identificação do licitante

- \* Razão Social: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI
- \* CNPJ e Inscrição Estadual: CNPJ: 13.858.769/0001-97, INSC ESTADUAL: 06572188-2
- \* Endereço completo: AV I (CJ JEREISSATI I) Nº 57, SALA 809 – JEREISSATI I – MARACANAU/CE
- \* Telefone, Fax, email: (85) 99277-2566, contato@7serv.me
- \* Banco, Agencia e nº da conta corrente: BANCO DO BRASIL (001), AGENCIA: 3747-6, C.CORRENTE: 40551-5

b) Condições gerais da Proposta

- \* a proposta é valida por 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação.

c) Pelo presente, a Empresa acima qualificada, por meio do signatário, que legalmente a representa, declara e garante que:

- \* Examinou cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceita todas as condições nele estipulado e que, ao assinar a presente declaração, renuncia o direito de alegar discrepância, de entendimento com relação ao Edital.
- \* Que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho de menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988.
- \* que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação.
- \* Que sua proposta engloba todas as despesas, incluindo todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, equisquer outras que incidam ou venham incidir sobre o objeto licitado.

Obs.: o Proponente devera declarar, sob as penalidades da Lei, a existência de fato superveniente impeditivo a sua habilitação, somente se houver.

**PROPOSTA DE PREÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMADO R\$	TOTAL ESTIMADO R\$	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)
01	COMBUSTIVEL	1.260.084,00	1.800.084,00	-8,60% (MENOS OITO VIRGULA SESENTA POR CENTO)
	GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS	540.000,00		

Maracanaú/ce, 28 de Maio de 2021

7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI  
FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR  
CPF: 917.894.273-04

7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS – EIRELI  
Rua/Street: Av I (CJ Jereissati I), 57 – Jereissati I  
Sala/Living Room: 809 – Torre I – CEP/ZIP Code: 61.900-410  
Cidade/City: Maracanaú – Estado/State: Ceará – Brazil  
Fone-Phone: +55 (85) 2160-4853  
contato@7serv.me – www.7serv.me



Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evandro de Souza Junior.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código EE0A-2F2A-1CA9-8DAE

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Evandro de Souza Junior. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código EE0A-2F2A-1CA9-8DAE



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EE0A-2F2A-1CA9-8DAE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EE0A-2F2A-1CA9-8DAE



Hash do Documento

62A9F6C9EB4AF59F57FCAA5A8FE19806C4A59BD821C6487DE333F75BC228FB51



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/05/2021 é(são) :

- ✓ FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR  
(REPRESENTANTE LEGAL) - 917.894.273-04 em 28/05/2021  
08:48 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital - 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS  
EIRELI - 13.858.769/0001-97



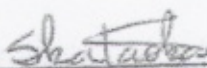
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

No dia 05 de dezembro de 2018, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA fisicamente o processo do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 170/2018 – SECOGE: Registro de preço para futuros e eventuais serviços de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização de Cartão Magnético em rede de serviços especializada e em caminhões comboio.

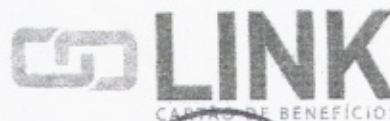
ITEM	VENCEDORA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR ESTIMADO MÁXIMO DE CONTRATO
1	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO EM REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA E EM CAMINHÕES COMBOIO.	SERVIÇO	1	R\$9.766.640,96
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					-1,80%
VALOR COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					R\$9.494.711,20

**HOMOLOGAÇÃO:**

Aprovação total ( X )

  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária SECOG





**ANEXO II  
CARTA PROPOSTA**

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE  
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 170/2018 – NÚMERO BANCO DO BRASIL: 743447  
PROCESSO Nº P043079/2018**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO EM REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA E EM CAMINHÕES COMBOIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:**

- Razão Social: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI;**
- Banco: **BRASIL**, Conta Bancária: **92329-X**, Agência: **2857-6;**
- CNPJ: **12.039.966/0001-11** e Inscrição Estadual: **229.017.126.114;**
- Endereço: **RUA RUI BARBOSA, 449, SALA 03, CENTRO, BURI/SP, CEP: 18290-000;**
- Representante Legal: **EPAMINONDAS ALVES FERREIRA JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADVOGADO, RG: 40.099.449-5 SSP/SP, CPF: 300.007.498-85, RUA BAGUAÇU, 26, ALPHAVILLE EMPRESARIAL, SALA 501, CAMPINAS/SP, CEP: 13098-326;**
- Telefone: **(19) 3114-2700;**
- celular: **(19) 98311-0062**, e-mail: **licitacao@linkbeneficios.com.br;**

**2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:**

- A presente proposta é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua emissão;

**3. FORMAÇÃO DO PREÇO**

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, vem perante à Senhora, apresentar a seguinte proposta de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALORES PERCENTUAL
1	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO EM REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA E EM CAMINHÕES COMBOIO	R\$ 9.577.098,98
	VALOR A SER CONTRATADO - TAXA ADM EM R\$	-R\$ 172.387,78
	PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	-1,80%
	<b>VALOR COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>R\$ 9.404.711,20</b>



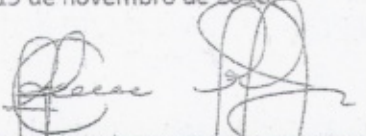
**Taxa de Administrativa: -1,80%** (um virgula oitenta por cento negativo);

**Valor Total Geral: R\$ 9.404.711,20** (nove milhões e quatrocentos e quatro mil e setecentos e onze reais e vinte centavos);

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, ISSQN, IRRF se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre a execução do objeto da presente licitação, incluindo todas as obrigações constantes do Termo de Referência e do edital como se nesta estivessem transcritas.
- 2) Declaramos estar de pleno acordo com as normas do edital de pregão, bem como cientes quanto aos termos da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações, e que tomamos ciência de todos os documentos e informações referentes a este procedimento licitatório, em especial as especificações do objeto ora licitado;

Buri/SP, 19 de novembro de 2018

  
 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI  
 Epaminondas Alves Ferreira Junior – Procurador  
 CPF: 300.007.498-85 – RG: 40.099.449-5 SSP/SP  
 (19) 3114-2700 licitacao@linkbeneficios.com.br





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.02.01/2020**

HOMOLOGO o resultado do presente procedimento de licitação Nº 12.02.01/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO MICRO PROCESSADO (COM CHIP OU MAGNÉTICO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA**, uma vez que, de acordo com os instrumentos apresentados no presente processo tudo transcorreu de acordo com o que prescreve a Lei 10.520/02 e a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para que a Adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da Empresa: **MV2 SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 30.379.128/0001-79, situada na Av. Marcos Penteado av. de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Sítio Tamborê, Barueri - São Paulo, Vencedora do **LOTE 01** e **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 25.165.749/0001-10, situada na Alameda Rio Negro, Nº 503, Alphaville, Barueri - São Paulo, Vencedora **LOTE 02**, por terem apresentado a proposta mais vantajosa para essa administração.

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	VALOR UNIT ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
01	GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	GASOLINA COMUM	100.000 LT	R\$ 4,86	-6,01%	R\$ 456.791,40
		DIESEL S10	30.000 LT	R\$ 3,81		R\$ 107.430,57
<b>VALOR TOTAL (QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)</b>						<b>R\$ 564.221,97</b>

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
01	GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS	MANUTENÇÃO	R\$ 60.000,00	-23,50%	R\$ 45.900,00
		PEÇAS	R\$ 100.000,00		R\$ 76.500,00
<b>VALOR TOTAL (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)</b>					<b>R\$ 122.400,00</b>

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Itapiúna/CE, 22 de dezembro de 2020.

  
FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE LIMA MELO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.02.01/2020**

HOMOLOGO o resultado do presente procedimento de licitação Nº 12.02.01/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO MICRO PROCESSADO (COM CHIP OU MAGNÉTICO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA**, uma vez que, de acordo com os instrumentos apresentados no presente processo tudo transcorreu de acordo com o que prescreve a Lei 10.520/02 e a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para que a Adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da Empresa: **MV2 SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 30.379.128/0001-79, situada na Av. Marcos Penteado av. de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Sítio Tamboré, Barueri - São Paulo, Vencedora do **LOTE 01**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para essa administração.

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	VALOR UNIT ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
01	GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	GASOLINA COMUM	20.000 LT	R\$ 4,86	-6,01	R\$ 91.358,28
		DIESEL S10	25.000 LT	R\$ 3,81		R\$ 89.525,475
<b>VALOR TOTAL (CENTO E OITENTA MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)</b>						<b>R\$ 180.883,755</b>

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Itapiúna/CE, 22 de dezembro de 2020.

*Francisca Rochelly Ferreira da Silva*  
FRANCISCA ROCHELLY FERREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIA DE GABINETE DO PREFEITO



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.02.01/2020**



HOMOLOGO o resultado do presente procedimento de licitação Nº 12.02.01/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO MICRO PROCESSADO (COM CHIP OU MAGNÉTICO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA**, uma vez que, de acordo com os instrumentos apresentados no presente processo tudo transcorreu de acordo com o que prescreve a Lei 10.520/02 e a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para que a Adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

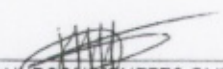
Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da Empresa: **MV2 SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 30.379.128/0001-79, situada na Av. Marcos Penteado av. de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Sítio Tamboré, Barueri – São Paulo, Vencedora do LOTE 01, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para essa administração.

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	VALOR UNIT ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
01	GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	GASOLINA COMUM	8.000 LT	R\$ 4,86	-6,01%	R\$ 36.543,312
<b>VALOR TOTAL (TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)</b>						<b>R\$ 36.543,312</b>

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Itapiúna/CE, 22 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ HUDSON MENEZES OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE CULTURA





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.02.01/2020**

HOMOLOGO o resultado do presente procedimento de licitação Nº 12.02.01/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO MICRO PROCESSADO (COM CHIP OU MAGNÉTICO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA**, uma vez que, de acordo com os instrumentos apresentados no presente processo tudo transcorreu de acordo com o que prescreve a Lei 10.520/02 e a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para que a Adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da Empresa : **MV2 SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 30.379.128/0001-79, situada na Av. Marcos Penteado av. de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Sítio Tamboré, Barueri – São Paulo, Vencedora do LOTE 01 e **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 25.165.749/0001-10, situada na Alameda Rio Negro, Nº 503, Alphaville, Barueri – São Paulo, Vencedora LOTE 02, por terem apresentado a proposta mais vantajosa para essa administração.

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	VALOR UNIT ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
01	GERENCIAMENTO E DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	GASOLINA COMUM	20.000 LT	R\$ 4,86	-6,01%	R\$ 91.358,28
		DIESEL S10	165.000 LT	R\$ 3,81		R\$ 590.868,135
<b>VALOR TOTAL (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)</b>						<b>R\$ 682.226,415</b>

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
01	GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS	MANUTENÇÃO	R\$ 105.000,00	-23,50%	R\$ 80.325,00
		PEÇAS	R\$ 165.000,00		R\$ 126.225,00
<b>VALOR TOTAL (DUZENTOS E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>					<b>R\$ 206.550,00</b>

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Itapiúna/CE, 22 de dezembro de 2020.

*Francisco de Assis Martins*  
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS  
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.02.01/2020**



HOMOLOGO o resultado do presente procedimento de licitação Nº 12.02.01/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO MICRO PROCESSADO (COM CHIP OU MAGNÉTICO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA, uma vez que, de acordo com os instrumentos apresentados no presente processo tudo transcorreu de acordo com o que prescreve a Lei 10.520/02 e a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para que a Adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da Empresa: **MV2 SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 30.379.128/0001-79, situada na Av. Marcos Penteado av. de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Sítio Tamboré, Barueri - São Paulo, Vencedora do LOTE 01 e **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 25.165.749/0001-10, situada na Alameda Rio Negro, Nº 503, Alphaville, Barueri - São Paulo, Vencedora LOTE 02, por terem apresentado a proposta mais vantajosa para essa administração.

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	VALOR UNIT ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
01	GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	GASOLINA COMUM	65.000 LT	R\$ 4,86	-6,01%	R\$ 296.914,41
		DIESEL S10	245.000 LT	R\$ 3,81		R\$ 877.349,655
<b>VALOR TOTAL (UM MILHÃO CENTO E SETENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS)</b>						<b>R\$ 1.174.264,065</b>

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
01	GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS	MANUTENÇÃO	R\$ 217.100,00	-23,50%	R\$ 166.081,50
		PEÇAS	R\$ 292.700,00		R\$ 223.915,50
<b>VALOR TOTAL (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)</b>					<b>R\$ 389.997,00</b>

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Itapiúna/CE. 22 de dezembro de 2020.

*Francisco Arnaldo Araújo Batista*  
FRANCISCO ARNALDO ARAÚJO BATISTA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.02.01/2020**

HOMOLOGO o resultado do presente procedimento de licitação Nº 12.02.01/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO MICRO PROCESSADO (COM CHIP OU MAGNÉTICO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA**, uma vez que, de acordo com os instrumentos apresentados no presente processo tudo transcorreu de acordo com o que prescreve a Lei 10.520/02 e a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para que a Adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da Empresa: **MV2 SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 30.379.128/0001-79, situada na Av. Marcos Penteado av. de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Sítio Tamborê, Barueri - São Paulo, Vencedora do **LOTE 01** e **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 25.165.749/0001-10, situada na Alameda Rio Negro, Nº 503, Alphaville, Barueri - São Paulo, Vencedora **LOTE 02**, por terem apresentado a proposta mais vantajosa para essa administração.

**LOTE 01**

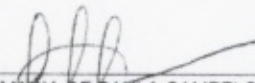
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	VALOR UNIT ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
01	GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	GASOLINA COMUM	15.000 LT	R\$ 4,86	-6,01%	R\$ 68.518,71
		DIESEL S10	250.000 LT	R\$ 3,81		R\$ 895.254,75
<b>VALOR TOTAL (NOVECENTOS E SESENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)</b>						<b>R\$ 963.773,46</b>

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
01	GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS	MANUTENÇÃO	R\$ 90.000,00	-23,50%	R\$ 68.850,00
		PEÇAS	R\$ 85.000,00		R\$ 65.025,00
<b>VALOR TOTAL (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)</b>					<b>R\$ 133.875,00</b>

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Itapiúna/CE, 22 de dezembro de 2020.

  
 JOSÉ MARIA DE PAULA CAMPELO  
 SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.02.01/2020**



HOMOLOGO o resultado do presente procedimento de licitação Nº 12.02.01/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO MICRO PROCESSADO (COM CHIP OU MAGNÉTICO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA**, uma vez que, de acordo com os instrumentos apresentados no presente processo tudo transcorreu de acordo com o que prescreve a Lei 10.520/02 e a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para que a Adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

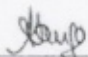
Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da Empresa: **MV2 SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 30.379.128/0001-79, situada na Av. Marcos Penteado av. de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Sítio Tamboré, Barueri - São Paulo, Vencedora do LOTE 01, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para essa administração.

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	VALOR UNIT ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
01	GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	GASOLINA COMUM	12.000 LT	R\$ 4,86	-6,01%	R\$ 54.814,968
<b>VALOR TOTAL (CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)</b>						<b>R\$ 54.814,968</b>

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Itapiúna/CE, 22 de dezembro de 2020.

  
AURILENE LUCIANO DE ARAÚJO  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Secretaria de Administração e Finanças*

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - RELATÓRIO FINAL



### JUSTIFICATIVA

Cabe aqui destacar que as contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. Tanto a Lei no 8.666/93 (art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II) quanto a Lei no 10.520/02 (art. 3º, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

Todavia, nenhum desses diplomas legais determina como deve ser realizada essa estimativa, razão pela qual, a Administração, habitualmente, se vale de três orçamentos solicitados a fornecedores que atuam no ramo da contratação. Essa prática decorre da praxe administrativa e da orientação consolidada na jurisprudência por alguns órgãos de controle.

Em 2013, a orientação da Corte de Contas Federal demonstrava seguir outro rumo. No Acórdão no 868/2013 - Plenário, o Min. Relator concluiu que "para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado" ou seja, o "decisum" reconheceu, em certa medida, a insuficiência da pesquisa de preços realizada, unicamente, com base nos orçamentos fornecidos pela iniciativa privada.

Na mesma ocasião, o relator indicou alguns exemplos de fontes alternativas de pesquisa, se valendo do Voto proferido no Acórdão no 2.170/2007 - Plenário: "Esse conjunto de preços ao qual me referi como "cesta de preços aceitáveis" pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusive aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado".

Segundo o TCU, o que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P), proporcional ao risco da compra, privilegiando a diretriz emanada pelo art. 15 da Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública.

Nesse sentido, somente quando não for possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais é que a pesquisa pode se limitar a cotações de fornecedores (Acórdão TCU 2.531/2011-P).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Secretaria de Administração e Finanças*



No Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF, a AGU reconheceu que até então havia uma lacuna normativa, pela ausência de regulamento a respeito da pesquisa de preços, sendo comum a jurisprudência indicar a necessidade de cotação com pelo menos três fornecedores.

Contudo, a IN no 05/2014 supriu essa lacuna, alterando o paradigma da metodologia, com o intuito de desburocratizar o procedimento da pesquisa de preços. Para a AGU, "os entendimentos anteriores à [IN] encontram-se superados, devendo o Administrador observar a nova sistemática".

O próprio TCU, no Acordão 4.575/2014-2C, já recomendou a aplicação da IN no 05/2014.

E esta Instrução Normativa prevê a possibilidade de usar apenas um dos parâmetros para estimar o preço de referência, quando a fonte da informação for o sistema de compras do Governo Federal, o Comprasnet. Se baseada no Comprasnet, a pesquisa pode se limitar a um único preço.

É juridicamente viável a eleição de apenas um dos parâmetros para a formação do preço estimado da contratação, conforme estabelecido pelo artigo 2º da IN no 05/2014-SLTI/MP, restando, portanto, superada a lacuna legislativa no tocante a metodologia utilizada para a formação do preço estimado (Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU)

Os órgãos de controle tem demonstrado grande preocupação quando o assunto é a pesquisa de preços para elaboração de orçamento estimativo da licitação, de forma a refletir os valores de mercado.

A realidade não se mostra diversa quando o assunto é tratado no âmbito da Administração Pública Municipal, onde os orçamentos são elaborados e fornecidos por potenciais licitantes da localidade e que por muitas vezes possuem interesse direto em participar daquele certame, o que torna a confiabilidade do orçamento frágil e duvidosa.

É nessa linha que o TCU, o Tribunal de Contas de Mato Grosso e recentemente o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM, vem modificando o entendimento já pacificado, para adotar uma nova postura na busca pela elaboração de uma estimativa de preços que assegure credibilidade aos valores pesquisados.

É certo que a razão para a obtenção de "no mínimo, 03 (três) propostas válidas" adveio exclusivamente do entendimento reiterado pelo TCU de forma que poderia se mostrar razoável e adequada à época de seu surgimento, entretanto, a realidade das aquisições públicas tem imposto modificações de forma a buscar aceitável confiabilidade nos preços pesquisados.

Partindo dessa visão é que os órgãos de controle deverão considerar que a





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Secretaria de Administração e Finanças*



quantidade de orçamentos deverá dar lugar a qualidade da pesquisa de preço praticada no âmbito da Administração Pública, por meio de ações de treinamento e capacitação dos servidores para formação da estimativa de preços, bem como pela utilização das diversas fontes de consulta.

Nesse norte, a jurisprudência do TCU vem implantando o conceito de que a pesquisa de preço, como forma de alcançar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, deverá utilizar outras fontes de informação para analisar os valores praticados no mercado:

Acórdão 1445/2015 Plenário

**Licitação. Orçamento estimativo. Fontes de pesquisa.**

Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser **utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços**. Devem ser priorizadas **consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos**, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.

Da mesma forma, o TCE/MT – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, em outras oportunidades apresentou entendimento quanto à fragilidade da utilização única dos 03 (três) orçamentos na elaboração da pesquisa de preço, impondo como condicionante à Administração a necessidade de utilização de outras fontes no balizamento de preços:

**274. É obrigatória a realização de cotação de preços nos casos de contratação direta?**

Sim. Nos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, deve - se justificar o preço, nos termos do art. 26 da Lei no 8.666/1993, por meio de pesquisa de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, pelos preços fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, por aqueles constantes de sistemas de registro de preços.

O balizamento também pode ser efetuado por meio de pesquisa de preços com, no mínimo, três propostas válidas para justificar a compatibilidade do preço oferecido pelo fornecedor com aquele vigente no mercado, desde que conjugado com as demais fontes de informação (3a Edição da orientação "Perguntas frequentes e respostas aos fiscalizados").

Evoluindo no entendimento estampado na jurisprudência o TCM/CE – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará no Processo de natureza normativa/consultiva no 2013.FOR.CON.03741/13, apresentou entendimento quanto a





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Secretaria de Administração e Finanças*



legislidade das pesquisas de preços via internet, o que demonstra a fragilidade da pesquisa única com três fornecedores, impondo à administração pública a utilização de outras fontes:

***Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações.***

Assim, no âmbito do Tribunal de Contas da união a pesquisa de preço em fontes que possam demonstrar os preços reais de mercado, vem ganhando força como meio de evitar possíveis prejuízos na ocorrência de sobre preço ou superfaturamento:

Portanto, fica patente que a pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o conjunto de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária.

Diante do exposto, apresentamos nossa pesquisa de preços obtida no(s) endereço(s) eletrônico(s): <https://www.tce.ce.gov.br/>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Secretaria de Administração e Finanças*

## CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA

Em atendimento à IN nº 73/2020, apresentamos a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Capistrano.

Requisições a que se aplicam			
Nº PESQUISA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO	VALOR MÉDIO FINAL - R\$
Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso II, e Art. 5º, IN 73/2020) Aquisições e contratações similares de outros entes públicos			
2022.03.17.01	17/03/2023	17/03/2023	-13,97%

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
TCE	100%
Identificação do agente responsável pela pesquisa (Art. 3º, inciso I, IN 73/2020)	

Karine Viana Barroso

Coordenadora do Setor de Compras



Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE  
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5  
E-mail: pmccapistrano@gmail.com

P





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Secretaria de Administração e Finanças*

Método matemático utilizado na pesquisa (Art. 3º, inciso V, IN 73/2020)

Para os itens a seguir, utilizamos a média que ainda é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

Capistrano, Estado do Ceará, 17 de Março de 2023.

*Karine D. Barroso*  
KARINE VIANA BARROSO

Coordenadora do Setor de Compras  
Portaria nº 102/2022



Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE  
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5  
E-mail: pmccapistrano@gmail.com





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Secretaria de Administração e Finanças*

ITEM	VALOR MÉDIO FINAL		ITAPIUNA % DESCONTO	TRAIRI % DESCONTO	QUIXADÁ VALOR UNITÁRIO EM R\$	SOBRAL VALOR UNITÁRIO EM R\$
	ESPECI.	VALOR PERCENTUAL MÉDIO				
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e / ou com chip, ou tecnologia similar para fornecimento e reposição de peças (baterias, acessórios em geral, peças em geral) para manutenção preventiva e corretiva na rede de estabelecimentos credenciadas da contratada, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, pertencentes a Secretaria de Educação Básica de Capistrano	-13,97%	-23,50%	-21,96%	-8,60%	-1,80%



Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE  
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5

E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPISTRANO**  
*Capistrano - Cidade sem Fronteiras*

Gabinete  
do **Prefeito**



**PORTARIA Nº 102/2022**

**Capistrano-CE, 06 de Abril de 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPISTRANO, Antonio Soares Saraiva Junior, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR a Sra. KARINE VIANA BARROSO, inscrita no CPF de nº 901.955.233-34, para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS, referência (COORD), criado pela Lei Municipal de nº 1.116/2018.**

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

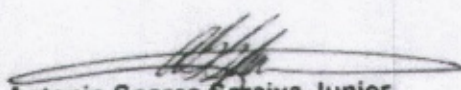
**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE**

**E**

**CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, aos 06 (seis) dia do mês de Abril do ano de 2022.**

  
**Antonio Soares Saraiva Junior**  
**Prefeito Municipal**

Antonio Soares Saraiva Junior  
CPF 614.913.733-34  
Prefeito de Capistrano

